



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 – Cep. 59.375-000 –WhatsApp (84) 99148.4454  
CNPJ 10.727.485/0001-73 – E-mail: [camaracruzeta@yahoo.com.br](mailto:camaracruzeta@yahoo.com.br)  
Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025**

Concede o Título de Cidadão  
Cruzentense ao Sr. **CÍCERO  
DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o  
seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzentense ao Sr.  
**CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.**

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua  
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de  
Cruzeta/RN, em 05 de novembro de 2025.

*Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros*  
Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - ANO: VI - Nº: 2276

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. VICTOR FABRÍCIO ALEXANDRE SALES.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzéta/RN, em 05 de novembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 12274250

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 420, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CRUZETENSE AO SR. CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

Praça João de Góes, 173 - Cep. 59.375-000 -WhatsApp (84) 99148.4454

CNPJ 10.727.485/0001-73 - E-mail: camaracruzeta@yahoo.com.br

Site: <https://www.cruzeta.rn.leg.br/>

Concede o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cruzéta/RN, em 05 de novembro de 2025.

Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

**Publicado por:** MAURICÉA MONTEIRO DE MEDEIROS ALMEIDA  
**Código Identificador:** 67076473

## CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZETA

### DECRETO LEGISLATIVO

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 421, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025 - CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CRUZETENSE AO SR. ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

**CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA  
ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS  
VEREADORA - MDB**

Processo nº 147/2025

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2025**

**Concede o Título de Cidadão Cruzetense  
ao Sr. CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.**

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZÉTA**

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

**Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Cruzetense ao Sr. CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE.**

**Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Sala Pedro Vital da Câmara Municipal de Cruzeta-RN, em 28 de outubro de 2025.

  
**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - MDB**

**JUSTIFICATIVA**

Objetiva-se com a proposição ora proposta, conferir ao Sr. **CÍCERO DAMIÃO FÉLIX ACIOLE**, o Título de Cidadão Cruzetense. Ele é natural de Currais Novos-RN e chegou em nosso município no ano de 2015.

Foi na profissão de motorista que encontrou não apenas uma ocupação, mas também uma forma de contribuir para a coletividade, colocando-se a serviço da população de forma incansável.

No dia 15 de junho de 2015, chegou à cidade de Cruzeta, aprovado em concurso público. Esse foi um marco em sua vida, pois a partir daquele momento passou a escrever uma história de compromisso e dedicação ao povo cruzetense.

Nestes 10 anos e 3 meses de trabalho, esteve presente em diferentes setores da administração municipal, exercendo funções de grande relevância para o bem-estar da comunidade. Seu esforço e dedicação não passaram despercebidos.

Em 2022, Cícero Damião foi eleito **Melhor Motorista do Ano**, título recebido em 2023, reconhecimento justo de sua competência, compromisso e respeito no exercício da profissão.

Mais do que motorista, Cícero Damião é um servidor público que se destaca pela humildade, pela responsabilidade e pelo amor ao que faz. Sua trajetória é exemplo de que servir à população cruzetense com honestidade e dedicação é uma forma nobre de deixar marcas positivas na história de uma cidade.

Eis portanto os motivos da proposta de concessão de tal honraria ao referido cidadão.

  
**ARILÚZIA SASNARA DE ARAÚJO MEDEIROS - MDB**

# DESPACHO

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, para exarar parecer.  
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.

  
Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente

Ao Relator, Vereador Kátia Albertina de Araújo para opinar  
sobre o **Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025**.  
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.



Walfredo Cesino de Medeiros  
Presidente da C. J. L. R.

O meu parecer é pela aprovação  
da referida proposição.

Sala das Sessões, em: 28/10/2025.

Kátia Albertina no Anexo  
Relator

Parecer da Comissão de Legislação,  
Justiça e Redação, sobre o  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025**.

## PARECER Nº 22 /2025

Somos de parecer favorável  
a aprovação da referida proposição.  
Sala das Sessões, em: 28/10/2025.

Walfredo Cesino de Medeiros Presidente  
Kátia Albertina no Anexo Relator  
Pelos assinados Membro

O Projeto de Decreto Legislativo nº 06/2025 foi aprovado em  
única discussão na Sessão de: 04/11/2025.  
por unanimidade de votos, dos  
Vereadores presentes.

  
Arilúzia Sasnara de Araújo Medeiros

Presidente